PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Assessoria Técnica

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/AT Nº 029840675

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: OF-SGP23 n. 396/2020 – Encaminha indicação

SMS/GAB

Senhor Chefe de Gabinete,

Encaminho o presente para conhecimento e eventuais providências que entender cabíveis.

Atenciosamente,

Fernanda Fermiano da Silva

Assessora Técnica

PREF/Casa Civil/AT

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Fermiano da Silva**, **Assessora Técnica II**, em 15/06/2020, às 14:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **029840675** e o código CRC **A2275013**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0009877-7 SEI nº 029840675

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

Encaminhamento SMS/CG Nº 029908277

São Paulo, 16 de junho de 2020

SMS/AP,

Sr. Coordenador,

Tendo em vista o quanto solicitado no presente, remetemos para conhecimento, avaliação e adoção das providências.

Atenciosamente

Documento assinado eletronicamente por **Carla Renata Colletes dos Santos Freitas**, **Assessor(a) Especial**, em 16/06/2020, às 19:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **029908277** e o código CRC **059EC898**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0009877-7 SEI nº 029908277

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assessoria Parlamentar
Rua General Jardim, 36, - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010
Telefone:

Informação SMS/AP Nº 029914776

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo – OFÍCIO Nº 396/2020 - Vereador Jair Tatto

ASSUNTO: OF-SGP23 n. 396/2020 – Encaminha indicações

À

Autarquia Hospitalar Municipal

Senhora Superintendente

Encaminhamos o presente a V. Sra. para ciência, visando análise e manifestação ou eventuais encaminhamentos relativo ao solicitado na inicial. Aguardamos retorno a esta Assessoria para seu formal prosseguimento.

São Paulo, 17 de junho de 2020

Ivan Cáceres
Assessoria Parlamentar e Institucional/SMS.G
Coordenador

IC/whs

Documento assinado eletronicamente por **Camila da Silva Pereira**, **Assistente de Gestão de Politicas Públicas**, em 17/06/2020, às 09:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **029914776** e o código CRC **6E935386**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0009877-7 SEI nº 029914776

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

Núcleo de Superintendência

Rua Frei Caneca 1398/1402, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01307-002

Telefone: 3394-6690

Encaminhamento AHM/SUP.G Nº 029931038

São Paulo, 17 de junho de 2020

Referência: SG.P23.N.396/2020

Assunto: Reabertura do Hospital Sorocabana para auxiliar no enfrentamento ao Covid 19

Ao

Departamento de Gestão Hospitalar

Senhor Diretor:

Trata-se de ofício SP23 n.396/2029, documento SEI n° 029807791.

Atendendo a solicitação em documento SEI n° 029914776, encaminha- se o presente processo, para, ciência, análise e manifestação.

Att

Documento assinado eletronicamente por **Magali Vicente Proença**, **Superintendente**, em 17/06/2020, às 15:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **029931038** e o código CRC **21817827**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
Departamento de Gestão Hospitalar
Rua Frei Caneca 1398/1402, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01307-002
Telefone:

Encaminhamento AHM/DGH Nº 029960659

São Paulo, 18 de junho de 2020

À Superintendência,

Sra. Superintendente

Em atendimento ao Encaminhamento AHM/SUP.G nº 029931038 do processo SEI 6510.2020/0009877-7, referente ao contido no Ofício CMSP nº 396/2020 (documento SEI nº 029807791) com recomendações do Exmo. Vereador Jair Tatto da reabertura pela municipalidade do Hospital Sorocabana, Hospital e Maternidade São Leopoldo, Hospital Santa Marta e Hospital Evaldo Foz com vistas ao enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19, o Departamento de Gestão da Assistência esclarece:

Considerando a obrigação do gestor público no planejamento e adoção de medidas sanitárias oportunas que resultem na transparência de informações, adoção de medidas de prevenção e orientação à população e servidores, na adequação de pessoal, equipamentos de proteção individual e equipamentos médicos no enfrentamento de demandas epidemiológicas específicas como a que ora nos deparamos;

Considerando as medidas que vem sendo adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo desde 10/01/2020 de monitorização e planejamento no enfrentamento da epidemia pelo COVID 19, conforme descritas abaixo:

- Criação de *link* para notificação on line de casos suspeitos com orientação aos profissionais de saúde e a população (com atualização diária no site de SMS). Elaboração e divulgação de vídeo sobre higienização das mãos e etiqueta respiratória. Elaboração de material de orientação e prevenção da população;
- Em 28/01/2020 promoveu reunião técnica dos Diretores Regionais de Vigilância em Saúde/SMS com o Grupo Técnico de Vigilância em Saúde (GTVS) da Secretaria Estadual de Saúde – SES e Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo – COSEMS;
- Em 29/01/2020 participou do Centro de Operações de Emergências da Secretaria Estadual de Saúde – COE e web conferência do Ministério da Saúde MS e SES para criação do fluxo de atualizações em tempo real do cenário epidemiológico referente à infecção pelo COVID 19. Reunião de alinhamento de ações entre as Coordenadorias Regionais de Saúde de Diretores dos Hospitais Municipais. Articulação do Senhor Secretário com as Organizações Sociais de Saúde, Gestores Municipais e AHM para ações de orientação preventivas e apelo colaborativo;

- Em 31/01/2020 criação e participação de Comitê Especial com o Governador do Estado de São Paulo, do Senhor Prefeito e Senhor Secretário Municipal de Saúde para definir estratégias de prevenção e informação à sociedade;
- De 04 a 10/02/2020 elaboração de plano operativo com 1200 profissionais de SMS: Assistência, Saúde, Regulação e SAMU, capacitação de profissionais dos hospitais, UPAs, AMAs, Prontos Socorros e Prontos Atendimentos isolados com formação de multiplicadores;
- Em 13/02/2020 em parceria com o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, treinamento sobre orientação e manejo clínico de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem de hospitais e clínicas privadas;
- Em 09/03/2020 chamamento do Conselho Regional de Medicina, entidades médicas e sociedades de especialistas. Habilitações rápidas de leitos de unidade de terapia intensiva – UTI para atendimento da demanda. Criação de protocolo de internação regulado pelo CROSS – SES;
- Em 16/03/2020 determinação imediata aos diretores de Hospitais Municipais da AHM e sob gestão das Organizações Sociais de Saúde - OSS de ampliação de 220 leitos de UTI;
- Em 17/03/2020 ampliação do horário ode atendimento até às 22h00min horas das Unidades Básicas de Saúde e Assistência Médica Ambulatorial de 2ª à 6ª feira;

Considerando a ampliação da oferta de leitos de terapia intensiva adulto e leitos de internação (clínica médica para atendimento a pacientes com quadro respiratório), bem como, criação de áreas específicas de atendimento e observação nos prontos socorros dos hospitais municipais evitando o risco de cruzamento de pacientes com queixa respiratória e não respiratória (pronto socorro não COVID 19) através de aditamento de convênios da AHM e convênios e contratos de gestão da Secretaria Municipal de Saúde como Organizações Sociais de Saúde com a contratação de equipe médica multidisciplinar (médicos, enfermeiros, técnicos e/ou auxiliares de enfermagem, fisioterapeutas e pessoal de apoio administrativo) em conformidade com a RDC nº 007/2010 da ANVISA que dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento das unidades de terapia intensiva e dá outras providências, bem como, contratação de leitos em hospitais privados nos quantitativos abaixo:

		UTI ADULTO	**LEITOS INTERNAÇÃO**	**OBSERV. PRONTO SOCORRO**
H. Fernando Mauro P. Rocha	**AHM**	**0**	**0**	**20**
H. Gílson de Cássia Carvalho	**OSS**	**56 (pac. Oncológicos)**	**50 (pac. Oncológicos)**	**0**
H. Moysés Deutsch	**OSS**	**224**	**80**	**20**
H. Arthur Ribeiro de Saboya	**AHM**	**18**	**20**	**20**
H. Ignácio P. de Gouveia	**AHM**	**45**	**50**	**14**
H. Carmino Caricchio	**AHM**	**40**	**65**	**20**

H. Carmen Prudente	**OSS**	**20**	**30**	**20**
H. Waldomiro de Paula	**AHM**	**40**	**30**	**20**
H. Tide Setúbal AHM	**AHM**	**56**	**60**	**20**
H. Vereador José Storopolli	**OSS**	**20**	**20**	**20**
H. São Luiz Gonzaga	**OSS**	**10**	**20**	**20**
H. Alípio Correa Netto	**AHM**	**0**	**0**	**10**
H. Matern. Mário Altenfelder	**ADM. DIRETA**	**7 (pac. Gestantes)**	**10 (pac. Gestantes)**	**0**
H. José Soares Hungria	**AHM**	**60**	**50**	**10**
H. Mater. Mário Degni	**AHM**	**0**	**0**	**0**
UPA Campo Limpo	**AHM**	**0**	**20**	**20**
UPA Vila Santa Catarina	**OSS**	**0**	**20**	**20**
HSPM	**AUTARQUIA**	**23**	**36**	**10**
TOTAL		**563**	**581**	**264**

Obs.1: As equipes de pronto socorro das unidades foram ampliadas com a contratação de médicos clínicos, pediatras e infectologistas, enfermagem (enfermeiros, técnicos e/ou auxiliares de enfermagem e fisioterapeutas)

Obs.2: Ainda, a oferta de leitos de terapia intensiva adulto e leitos de internação foi ampliada com ativação e contratualização dos hospitais abaixo:

		LEITOS ESTABILIZAÇÃO	**LEITOS DE INTERNAÇÃO**
H. Campanha do Pacaembu	**OSS**	**16**	**184**
H. Campanha Anhembi	**OSS**	**84**	**807**
H. Campanha Capela do Socorro	**OSS**	**6**	**70**
TOTAL		**106**	**1061**
		UTI ADULTO	**LEITOS DE INTERNAÇÃO**
H. Josanias Castanha Braga	**OSS**	**206**	**10**

H. Vila Brasilândia	**OSS**	**150**	**30**
H. Bela Vista	**OSS**	**50**	**0**
H. Guarapiranga	**OSS**	**40**	**23**
H. Santa Marcelina	**PRIVADO**	**35**	**20**
H. Cruz Vermelha Brasileira	**PRIVADO**	**20**	**40**
H. Santa Isabel	**PRIVADO**	**20**	**0**
H. Morumbi	**PRIVADO**	**20**	**0**
H. Leforte	**PRIVADO**	**2**	**0**
H. Santa Casa de Santo Amaro	**PRIVADO**	**20**	**5**
H. Beneficência Portuguesa	**PRIVADO**	**20**	**5**
H. Santa Cruz	**PRIVADO**	**2**	**2**
H. Oswaldo Cruz	**PRIVADO**	**20**	**4**
H. Next Butantã	**PRIVADO**	**16**	**0**
TOTAL		**621**	**139**

Considerando que todos os leitos ampliados e contratados pela SMS e AHM, incluindo os dos Hospitais de Campanha, são regulados pelo Complexo Regulador Municipal conforme critério de gravidade, protocolo clínico adotado atendendo a todas as regiões conforme o grau de necessidade. No enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19, é priorizado o atendimento da demanda de saúde em detrimento da regionalização (unidades de menor recurso diagnóstico e terapêutico, unidades com superlotação têm prioridade na transferência de pacientes para os hospitais com mais recursos e vagas disponíveis independente da região);

Considerando que na presente data o número de leitos de terapia intensiva adulto e de internação (Clínica Médica) disponibilizados por SMS no enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19 totaliza 1213 e 1805 leitos respectivamente;

Considerando que em 17/06/2020 a taxa de ocupação dos leitos de internação (hospitais gerais e de Campanha) é de 48% com 926 leitos disponíveis e a taxa de ocupação de leitos de terapia intensiva adulto próprias e contratualizadas por SMS é de 60% com 480 leitos disponíveis conforme boletim epidemiológico anexo (documento SEI nº 029960410) afastando, portanto, o risco de desassistência pela falta leitos em Hospitais de Campanha e em Hospitais Gerais;

Considerando que as medidas sanitárias adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde desde janeiro de 2020 acompanhadas pelas ações da Prefeitura Municipal de isolamento social começam a apresentar sua efetividade com a estabilização da curva de crescimento de novos casos de infecção por COVID 19;

Considerando que a SMS e AHM no caso de piora do cenário epidemiológico possuem meios de ampliar a oferta de leitos hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde sem risco de

desassistência;

Do ponto de vista da rede assistencial hospitalar as medidas propostas pelo Exmo. Vereador não se fazem necessárias no momento.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Leticia Campelo Pierot**, **Assistente de Gestão de Politicas Públicas**, em 18/06/2020, às 09:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **029960659** e o código CRC **D4CF4A34**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0009877-7 SEI nº 029960659

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

Núcleo de Superintendência

Rua Frei Caneca 1398/1402, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01307-002

Telefone: 3394-6690

Encaminhamento AHM/SUP.G Nº 029965944

São Paulo, 18 de junho de 2020

Referência: SG.P23.N.396/2020

Assunto: Reabertura do Hospital Sorocabana para auxiliar no enfrentamento ao Covid 19

A

Secretaria Municipal de Saúde

Assessoria Parlamentar e Institucional

Senhor Ivan Cáceres

Coordenador:

E m **atendimento a solicitação** em documento SEI n° 029914776, **referente ao contido no Ofício CMSP nº 396/2020,** documento SEI nº 029807791, com recomendações do **Exmo. Vereador Jair Tatto** da reabertura pela municipalidade do Hospital Sorocabana, Hospital e Maternidade São Leopoldo, Hospital Santa Marta e Hospital Evaldo Foz com vistas ao enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19.

Encaminha-se o presente processo, **com as informações elencadas** em documento SEI nº 029960659, a consideração de Vossa Senhoria.

Nos colocamos a disposição, para outras informações que se fizerem necessárias.

Att.

Documento assinado eletronicamente por **Magali Vicente Proença**, **Superintendente**, em 18/06/2020, às 19:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **029965944** e o código CRC **32B3D8D4**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Parlamentar

Rua General Jardim, 36, - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

Informação SMS/AP Nº 030019129

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo – OFÍCIO Nº 396/2020

ASSUNTO: Indicações 903/2020. 904/2020, 905/2020 e 906/202, de autoria do vereador Jair Tato sobre reabertura de hospitais para o enfrentamento ao Covid 19

SMS/CG

Senhor Chefe de Gabinete

Face ao solicitado no encaminhamento PREF/CASA CIVIL/AT documento **029840675**, referente ao Ofício nº396/2020, encaminhamos o presente com os esclarecimentos prestados pela Área Técnica correspondente dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, através do encaminhamento **(029960659).** Acrescentando que as providências para abertura de um hospital na área do antigo Hospital Sorocabana estão em andamento.

Ivan Cáceres
Assessoria Parlamentar e Institucional.SMS.G
Coordenador

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Aparecido Caceres**, **Coordenador(a)**, em 13/07/2020, às 12:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **030019129** e o código CRC **5292F3D5**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

Encaminhamento SMS/CG Nº 030859680

São Paulo, 13 de julho de 2020

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo – OFÍCIO Nº 396/2020

ASSUNTO: Indicações 903/2020. 904/2020, 905/2020 e 906/202, de autoria do vereador Jair Tato sobre reabertura de hospitais para o enfrentamento ao Covid 19

PREF/CASA CIVIL/AT,

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado no documento **029840675**, referente ao Ofício nº396/2020, restituímos o presente com os esclarecimentos prestados pela Área Técnica correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, através dos encaminhamentos SEI 029960659, 029965944 e 030019129.

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Armando Palmieri

Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri**, **Chefe de Gabinete**, em 14/07/2020, às 14:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **030859680** e o código CRC **5622D441**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Assessoria Técnica
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

São Paulo, 14 de julho de 2020.

Ofício nº nº 124/2020-Casa Civil/GAB

ASSUNTO: OF-SGP23 n. 396/2020 - Indicação

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6510.2020/0009877-7.

Senhor Vereador,

Em atenção ao ofício em epígrafe servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde.

Colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, renovamos, na oportunidade, protesto de apreço e distinta consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO TUMA
Vereador - Presidente
Câmara Municipal de São Paulo

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski**, **Chefe de Gabinete**, em 16/07/2020, às 12:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

Tatiane Pinheiro

De: Presidência
Enviado em: quinta-feira, 16 de julho de 2020 14:57
Para: SGP-23 - Equipe de Finalização Proc. Legislativo
Assunto: Resposta Ofício SGP.23 - Oficio 396.2020 - SEI 6510.2020.0009877-7
Anexos: Resposta Oficio SGP.23 - Ofício 396.2020 - SEI_6510.2020_0009877_7.zip

Boa tarde,

A pedido do Sr. Chefe de Gabinete da Presidência, segue o presente e-mail para providências a cargo dessa Supervisão, face resposta ao Ofício nº 396/2020.

Att,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Tatiane Pinheiro
Secretária - Presidência
Telefone: (11) 3396-4916
Email: tpinheiro@saopaulo.sp.leg.br